



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 10.051 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 23 de maio de 1978

IMÓVEL: Lote nº 08, qd. 54, à Avenida Circular, no JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, nesta capital, com área de 295,65m², sendo 12,197m pela Av. Circular ; 9,702m pela Praça das Américas; 27,00m pela linha que divide com o lote nº 07 e, 27,00m pela linha que divide com o lote nº 09. PROPRIETÁRIOS: APARECIDO COSTA E SILVA, CPF 207240048-49 e s/m. NILVÁ ANGELICA BUENO E SILVA; JOÃO BATISTA NAVES DE BRITO, CPF 005420558-00 e s/m. LEILAH PESTANA DE BRITO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/capital, conforme transcrição nº 45.839 da 1ª Zona. A Of.

R-1-10.051: Goiânia, 23 de maio de 1978. Por esc. púb. de 27.04.78, Lº nº 545 fls. 201 do 2º Of. de notas d/capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. LANCELO DA SILVA COELHO, brasileiro, carpinteiro, TE nº 45745 c/c JOANA MENDES COELHO, CPF 122949771-42, residente e domiciliado n/capital o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$ 5.100,00. A Of.

R-2-10.051: Goiânia, 16 de Julho de 2004. Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de nº 977/2002, de Arrolamento Comum, expedida em data de 01.07.2004, pelo Escrevente, Fernando Borges C. Souza, por determinação do Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Joana Mendes Coelho e Manoel Silva Coelho, constantes no R-1, supra, COUBE ao Sr. HERMES CIRILO MENDES e ANA MARIA DE FATIMA BRANDÃO MORAES MENDES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, vendedor e do lar, portadores das CIs. RG nºs. 2.054.742 e 3253862-3215369-SSP/GO e CPF nºs 508.539.611-15 e 901.551.491-72, residentes e domiciliados na Rua 104, Qda. 42, Lt. 07, Vila São Sebastião, Senador Canedo/GO, o imóvel acima descrito, avaliado que foi por R\$ 15.000,00. A Oficial

R-3-10.051: Goiânia, 08 de Outubro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 02.08.2004, no Lº nº 1501, às fls. 128/129, do 1º Tabelionato de Notas d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados no R-2, supra, VENDERAM à Sra. ORDALICE ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 698688-SSP/GO e do CPF nº 306.606.611-87, casada com JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6515/77, residente e domiciliada n/Capital, na Avenida Circular, Qda. 54, Lt. 08, Jardim Balneário Meia Ponte, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00. A Oficial

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula N.º

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 10051 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 26 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora

Ofício nº 132/2012-GASB/SEPLAM.



ISENTO

02978020557

